

Igreja Adventista
do Sétimo Dia

UNIÃO PORTUGUESA
DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

Presidência do Governo
Regional

ENTRADA

N.º : 700

18/10/2021

PRESIDÊNCIA

RUA ACÁCIO PAIVA, 35
1700-004 LISBOA

TLF 213 510 910

E-MAIL PRESIDENCIA@ADVENTISTAS.ORG.PT

WWW.ADVENTISTAS.ORG.PT



Exmº. Senhor
Presidente do Governo Regional da Madeira
Av. Do Infante, nº. 1 – 5ª Vigia
9004-547 FUNCHAL

A UNIÃO PORTUGUESA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA, Igreja radicada em Portugal sob o número 620/20070615, registada no Registo de Pessoas Coletivas Religiosas sob o número 87/20050506, e com o Número de Identificação de Pessoa Coletiva Religiosa 592001350, vem apresentar a V. Exª. a seguinte

INFORMAÇÃO

O artigo 14º da Lei 16/2001, de 22 de Junho, Lei da Liberdade Religiosa, dispõe:

"Artigo 14.º"

Dispensa do trabalho, de aulas e de provas por motivo religioso

1 - Os funcionários e agentes do Estado e demais entidades públicas, bem como os trabalhadores em regime de contrato de trabalho, têm o direito de, a seu pedido, suspender o trabalho no dia de descanso semanal, nos dias das festividades e nos períodos horários que lhes sejam prescritos pela confissão que professam, nas seguintes condições:

- a) Trabalharem em regime de flexibilidade de horário;*
- b) Serem membros de igreja ou comunidade religiosa inscrita que enviou no ano anterior ao membro do Governo competente em razão da matéria a indicação dos referidos dias e períodos horários no ano em curso;*
- c) Haver compensação integral do respetivo período de trabalho.*

2 - Nas condições previstas na alínea b) do número anterior, são dispensados da frequência das aulas nos dias de semana consagrados ao repouso e culto pelas respetivas confissões religiosas os alunos do ensino público ou privado que as professam, ressalvadas as condições de normal aproveitamento escolar.

3 - Se a data de prestação de provas de avaliação dos alunos coincidir com o dia dedicado ao repouso ou ao culto pelas respetivas confissões religiosas, po-

UNIÃO PORTUGUESA DOS ADVENTISTAS DO SÉTIMO DIA

RUA ACÁCIO PAIVA, 35, 1700-004 LISBOA | TLF 213 510 910 | NIF 592 001 350

E-MAIL PRESIDENCIA@ADVENTISTAS.ORG.PT | WWW.ADVENTISTAS.ORG.PT



derão essas provas ser prestadas em segunda chamada, ou em nova chamada, em dia em que se não levante a mesma objeção."

A União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia considera ser público e notório que o seu dia de descanso semanal é o Sábado, do pôr-do-Sol de Sexta-feira ao pôr-do-Sol de Sábado.

No entanto, para os devidos efeitos, nos termos da alínea b) do ponto 1. do supracitado artigo, vimos por este meio informar que os membros da União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia observam o descanso semanal ao Sábado, de pôr-do-Sol a pôr-do-Sol, sendo estes regidos pelos horários de crepúsculo.

Mais informamos que, em anexo, juntamos os horários do crepúsculo, disponibilizados pelo Observatório Astronómico de Lisboa, sendo que, no território continental, utilizamos como referência os horários de Lisboa e para os Arquipélagos dos Açores e da Madeira os horários específicos.

Com os nossos melhores cumprimentos, subscrevemo-nos

União Portuguesa dos Adventistas do Sétimo Dia

António Amorim
(Presidente da UPASD)

Em anexo, enviamos os seguintes documentos:

Hora Legal – Observatório Astronómico de Lisboa - Hora Legal – Portugal continental
- Nascimento e Ocaso do Sol em Lisboa
- Nascimento e Ocaso do Sol nos Açores
- Nascimento e Ocaso do Sol na Madeira

AA/sf